



Prefeitura Municipal de Acopiara

GABINETE DO PREFEITO

lei No. 944/93

De 22 de Outubro de 1993

Altera a Lei 855/90, de 22.10.1990 que dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara - Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Art. 5º. da Lei no. 8885/90, de 22.10.1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. - Compõe o Conselho Municipal da Criança e do adolescente:

I - Pelo Poder Público:

- a) UM representante da Secretaria de Assistência e Promoção do Município;
- b) UM representante da Secretaria de Educação Cultura e desporto do Município;
- c) UM representante da secretaria de Saúde do Município;
- d) UM representante do Poder Legislativo Municipal;
- e) UM representante da Assessoria de Planejamento;
- f) UM representante da FEBEMCE, Projeto Acopiara;

II - Pela Comunidade:

- a) UM representante da Igreja Católica;
- b) UM representante da Federação das Associações Comunitárias de Acopiara - FAMA;
- c) UM representante da Loja Maçônica de Acopiara;
- d) UM representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acopiara;
- e) UM representante das Escolas da rede Privada de Ensino;
- f) UM representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município;



Prefeitura Municipal de Acopiara

Art. 2º. - Os conselheiros escolhidos para mandato determinado na Lei 885/90, de 22.10.1990, tomarão posse perante o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 22 de outubro de 1993.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal